



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**OFÍCIO N.º 174/2021/DAO**

Pelotas, 24 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Cristiano Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

Excelentíssimo Sênior Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, complementando o Of. 152/2021/DAO,  
envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo Vereador Jurandir Silva, o qual requer  
informações sobre o corte da árvore Paineira, na rua Almirante Tamandaré, nº 640 (prot. Câmara  
3783/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Qualidade  
Ambiental – SQA (17 fls.).

Atenciosamente,

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

Pelotas, 07 de junho de 2021

Senhor secretário,

Em resposta ao Pedido de Informação do Vereador Jurandir Silva, prestamos as seguintes informações:

A. Já havia uma autorização para a supressão do referido indivíduo arbóreo, Autorização 027/2021, com base no Parecer Técnico, 158/2021 de 22 de fevereiro de 2021, assinado por técnicos do quadro efetivo desta secretaria.

Segue em anexo a cópia do referido processo.

B. O referido serviço não foi realizado por servidores desta secretaria, uma vez que se trata de área particular.

Não é de conhecimento desta secretaria a empresa contratada para a realização do serviço em questão, uma vez que, por se tratar de área particular, a escolha por empresa fica a cargo do proprietário/ representante legal, não cabendo ao município esta responsabilidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Eduardo Daudt Schaefer  
Secretário de Qualidade  
Ambiental  
Matrícula: 38726



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

## CAPA DO PROCESSO

Numero do Processo : 200.002607/2021

Documento Origem

Data de Abertura: 04/02/2021

Hera - 09:38:11

Procedência: 2.17.00.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental - SQA

Interessado: 2-17.00.00.000.00.00.00 - Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental - SQA

**Tipo de Documento:** Processo Pôrba/Cópia/Sucessão Transplantis de Araras - SPA

Assunto: Poda de árvore

**Assunto : Fuga de arvores**

PEDIDO DE SUPRESSÃO, CONDOMÍNIO AL MIRANTE TAMANDARÉ 610.

Rosanne



**COMPANHIA ESTADUAL DE INVESTIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
Av. Presidente Vargas, 120 - Centro - 170 - CEP 31040-000 Petrópolis - RJ  
CNPJ: 00.187.770/0001-00  
REGISTRO ESTADUAL: 0011100-0  
PÁGINA INICIAL: [www.cei.eletro.br](http://www.cei.eletro.br)

Journal of Clinical Anesthesia, Volume 14, No. 10, December 2002 • Case Report • [www.jca.org](http://www.jca.org) • 743-744 • © 2002 Lippincott Williams & Wilkins

Ramanujan's Notebooks

C544 AA5D-15882 DD70AB0A-4062-9CD7-0EEF9

卷之三

THE UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES  
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

## CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAS PAINHAS

### NUMBER OF JC

1990-1991

6790470

Rua Alon Temperante, 640

**Banco: Passo Ao Lado Da Prc Da Pqrp.**

PRACTICE-TEST

CP-112247100115

Classe de Consumo / Atacado: COMERCIO

Copyright © 2010, 2007, 2004 Pearson Education, Inc., publishing as Pearson Addison Wesley.

Nº do Recibo	kWh	Consumo	Rateamento	Vencimento	Total em R\$
43742508					
Força da Manutenção	1.000				
Luzes	12.420				
Luzes 100% 12.420	12.420				
Consumo	140				
Consumo Lído					
Prestador de Transmissão/Conselho Técnico					
Conselho Técnico/Conselho Técnico					
Periodo Faturado	01/12/2020				
Entrega	03/12/2020				
Apresentação	03/12/2020				
Próximo Entrega/Próximo	19/01/2021				
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$		
Consumo	140	0,026714	115,74		
Adic. Band. Vizinho P2		0,20	8,20		
Subtotal (R\$)			123,94		

1920-21. 1921-22. 1922-23. 1923-24.

Communication Point	PC
Initial	0.00
Intermediate	7.44
Destination	10.00
Final	12.00
Total	30.44

1. *What is the name of the author?*  
2. *What is the name of the book?*  
3. *What is the name of the publisher?*  
4. *What is the name of the editor?*  
5. *What is the name of the printer?*  
6. *What is the name of the distributor?*  
7. *What is the name of the publisher's agent?*  
8. *What is the name of the publisher's representative?*  
9. *What is the name of the publisher's distributor?*  
10. *What is the name of the publisher's distributor's agent?*  
11. *What is the name of the publisher's distributor's representative?*  
12. *What is the name of the publisher's distributor's distributor?*  
13. *What is the name of the publisher's distributor's distributor's agent?*  
14. *What is the name of the publisher's distributor's distributor's representative?*  
15. *What is the name of the publisher's distributor's distributor's distributor?*  
16. *What is the name of the publisher's distributor's distributor's distributor's agent?*  
17. *What is the name of the publisher's distributor's distributor's distributor's representative?*  
18. *What is the name of the publisher's distributor's distributor's distributor's distributor?*  
19. *What is the name of the publisher's distributor's distributor's distributor's distributor's agent?*  
20. *What is the name of the publisher's distributor's distributor's distributor's distributor's representative?*

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA  
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAINEIRA

Asse vinte dias do mês de janeiro de 2021, por convocação da administradora do condomínio, às 19:30hs em segunda chamada reuniram-se os no predio condomínio senhores que assinam abaixo. Sendo indicado Fernando Vasconcelos para presidir e secretariar os trabalhos, foi aberta a sessão, onde o presidente feceu alguns comentários gerais, e abriu a ordem do dia, a saber: 1º) Situação da Paineira : todos os presentes por unanimidade concordaram para a retirada da Paineira a qual está ocasionando avarias nas estruturas do condomínio, autorizam a administradora a providenciar os trâmites legais para execução do serviço.

2º) Assuntos Gerais : Ficou determinado que a administradora execute a cobrança judicial nas unidades que estão com suas cotas em atraso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Aptos:

101 J. F. VASCONCELOS

102 \_\_\_\_\_

103 \_\_\_\_\_

104 José Geraldo Costa

201 Adriano L. M. V.

202 \_\_\_\_\_

203 Genival Pires

301 \_\_\_\_\_

302 \_\_\_\_\_

303 \_\_\_\_\_

304 Antônio Góes

401 Antônio Góes - Per-

402 \_\_\_\_\_

403 \_\_\_\_\_

404 \_\_\_\_\_

## Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PANEIRA, representado pela síndice Sra. Marlene Farias Pires, localizado na Rua Almirante Tamandaré, nº 840;

CONTRATADA: ADMINISTRADORA RAPHAEL, inscrita no CNPJ nº 93.301.976/0001-85, com matriz nessa cidade à rua Santa Cruz 1992, representada pelo seu Diretor, Drº Jean Idiarta Morales.

PRIMEIRO — a contratada administrará o condomínio do contratante ficando responsável pelo bom e sadio andamento.

SEGUNDO — o prazo estipulado do presente instrumento é indeterminado, porém, o mesmo poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra com antecedência de 30 dias.

TERCEIRO — a contratada receberá mensalmente as taxas condominiais, até o dia 05 do mês em curso, através de recibo, e fornecerá aos condôminos mensalmente uma prestação de contas.

QUARTO — os honorários mensais da contratada serão de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalentes a 33,03% do salário mínimo nacional.

QUINTO — foi eleito o foro de Pelotas/ RS, para dirimir as divergências, que porventura venham a surgir.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelotas/ RS, 13 de março de 2011.

Contratante

I. S. M.

Contratada

Administradora

Area of assembly <sup>1000'</sup> 75833 -

ESTA OCCUPAÇÃO DURA DO MÊS DE JANEIRO DE 1945 ATÉ  
DEZEMBRO DE 1946. A COMISSÃO FEDERADA RALPH L. MCGEE LOCALIZANDO A  
NO SANTO CRUZ, 1957. ELEVARAM OS MUNICÍPIOS OS CONSTITUINTES DA  
MÍTICA DAS PONTIFÍCIAS, SENDO A PRIMEIRA CERIMÔNIA DE 12h C 30m  
INICIADA AS 18:30 HORAS. PARA DETERMINAR SELOS A SEGUINTE  
PROXIMA 00.01.

- ELEIÇÕES DE SINDICO;
  - DIREITOS CONSUMISTAS;
  - PAVIMENTOS GERALIS.

### **Focus Technology**

- A documentação feita como síntese do consumo e fornecida  
sugere que haverá um conselho consumista para elaborar os  
códigos de proteção de consumidor que devem ser elaborados  
de acordo com todos os costumes, desejos e sentimentos

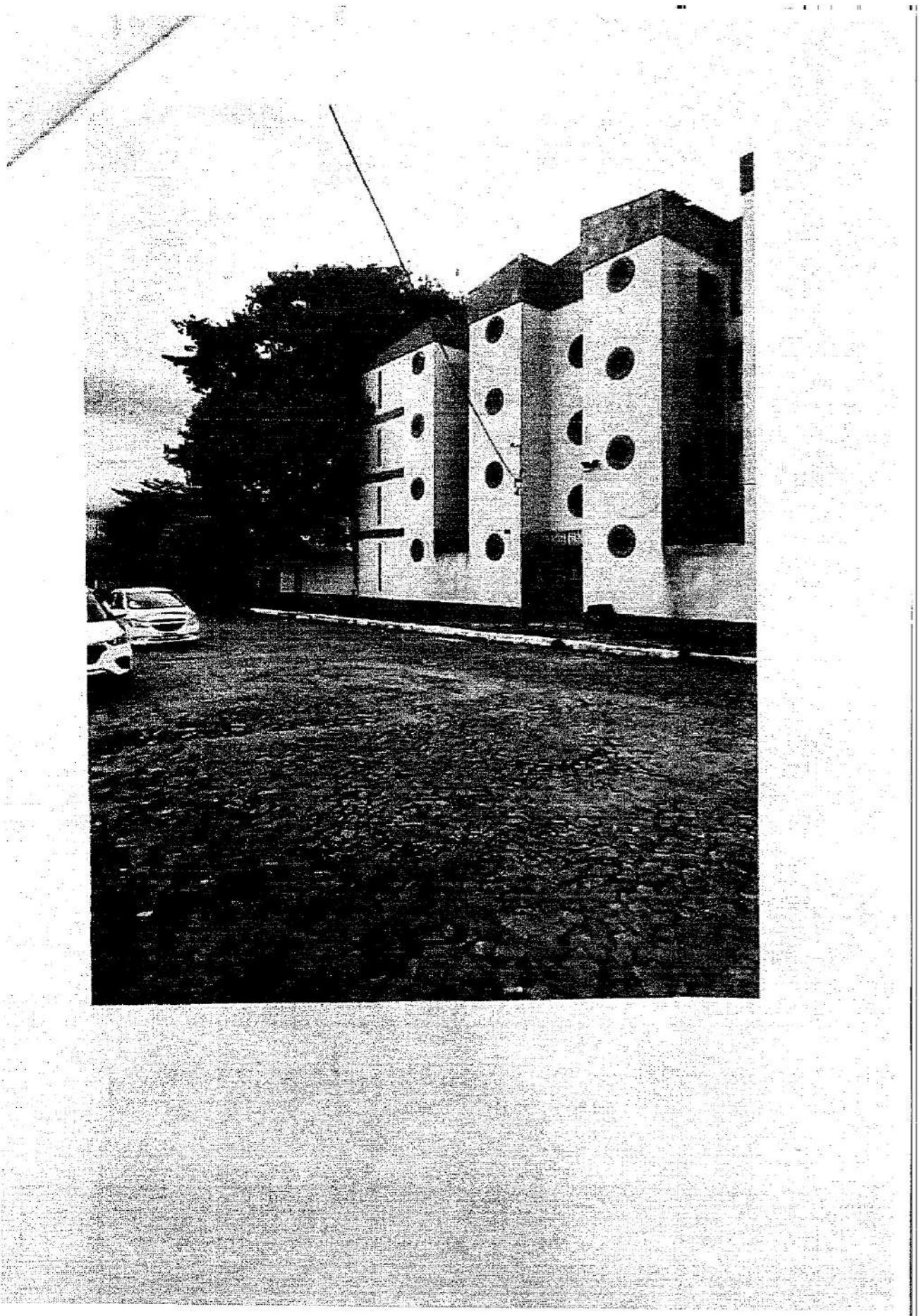
- O BENEFÍCIO SÓ SERÁ DADO PARA OS CANDIDATOS QUE COPIAR DA CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MÁ PODE SERIA OS MELHORES.

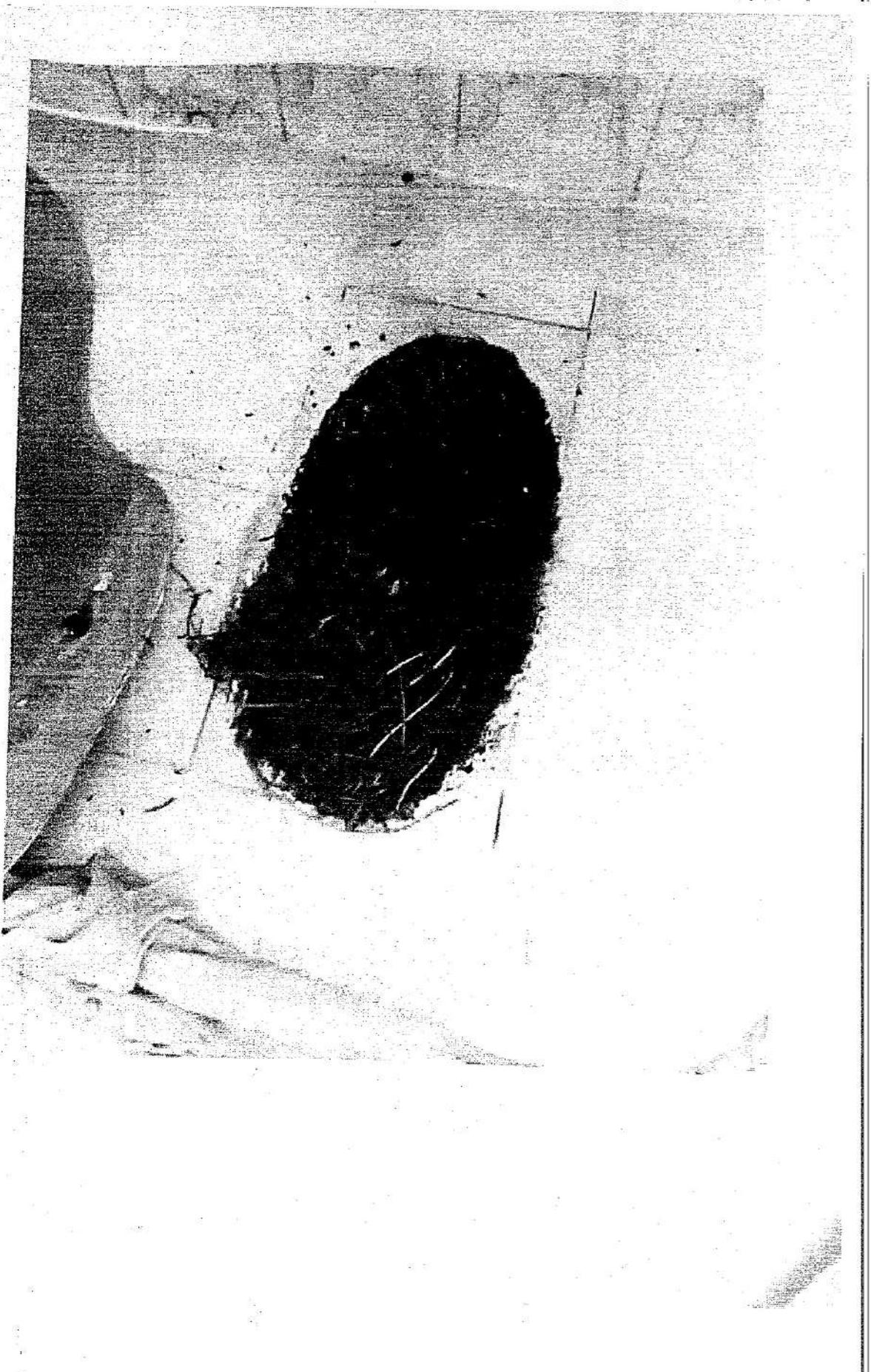
- Soil microorganisms are influenced from the sources of contamination
  - Soil microorganisms can influence soil production & growth of plants
  - Soil microorganisms are used for biopesticides

- COM DEVEROS E DIREITOS DE VESTIMENTA NO GOLPE DE 1964. SENSUAIS, TURMA  
DE 1960, CHAMADA TAMBÉM DE PATO, DIA 20 DE MARÇO DE 1964, NO MUSEU  
DE ARTE DA UFRJ, SÃO VASCONCELOS, NO LIVRO DE 2000, PÁGINA 22, DE 06.000, FORAM  
MONTAIS, PINTURAS, ESCULPIDAS, PINTOS DE ARTE, PARA OS SÓS PESOIS  
DE VESTIMENTA, COMO, TAMBÉM, RESTRITOS, VESTIMENTAS DE VESTIMENTAS, COM TAMPAS  
DE VESTIMENTAS, VESTIMENTAS, E, DEPOIS, FICOU DEFINIDO, QUE TAMBÉM  
FOU VESTIMENTA, NO 05.

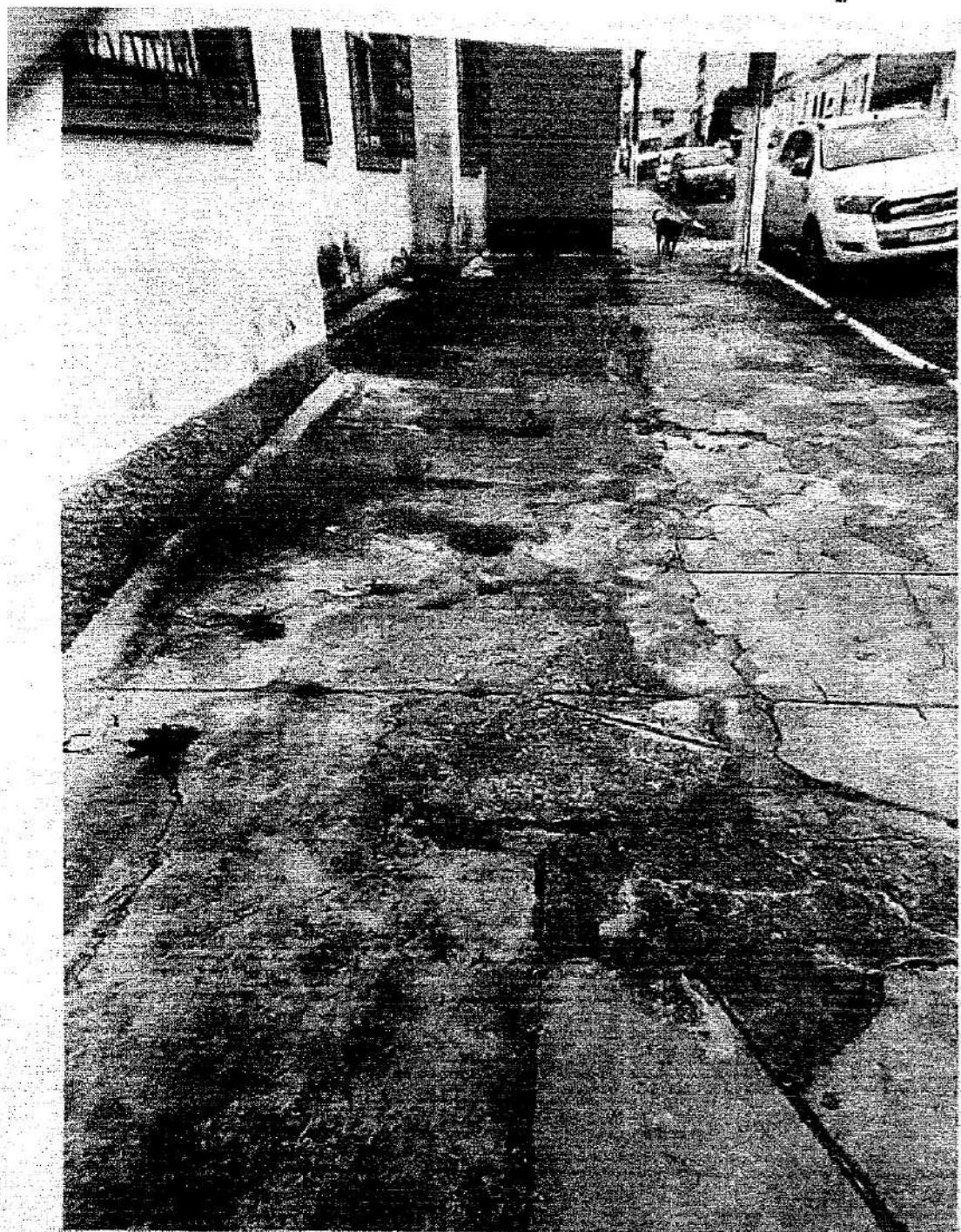
CONFIDENCE OR CONFIDENTIAL INFORMATION FOR A COMMERCIAL  
PURPOSE OR FOR A COMMERCIAL PURPOSE OR FOR A COMMERCIAL PURPOSE











Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pelotas  
Secretaria de Qualidade Ambiental

PARECER TÉCNICO N° 158/2021

Pelotas 22 de fevereiro de 2021

Processo: 200.002607/2021

Requerente: Condomínio Edifício das Paineiras

Endereço: Rua Almirante Tamandaré nº. 640, Centro, Porto-Pelotas RS.

Em vistoria e análise do local no dia 22 de fevereiro constatou-se a existência de uma (01) Paineira *Celtis speciosa*, em via particular.

O requerente solicita a supressão da árvore devido a transtornos causados pela mesma.

Durante a vistoria e análise do local se constatou que o exemplar é de grande porte e inadequado para o espaço, as raízes da mesma motivam rachaduras nas calçadas e no seu entorno. Pode ser verificado nas fotos em anexo, já tendo causado entupimento em rede de drenagem. A espécie é conhecida pelo seu sistema radicular agressivo. A mesma possui galhos sobre telhados e sobre fachadas dos apartamentos.

Diante do que foi observado deferir-se parecer favorável a realização da supressão da paineira.

Condições e restrições:

\*Medida compensatória provisória na Lei Municipal 4428/99 e Código Florestal Estadual

Medida Compensatória por doação de mudas

01 (uma) de mudas para o ciclo de 02 (dois) mudas anuais de no mínimo um (01) metro de altura.

Medida Compensatória por plantio: Requerente assinou termo de compromisso referente ao plantio das mudas. O local de especie é bem como época de plantio serão determinadas pelo Departamento Responsável.

Termo determinado para plantio: cinco (5) mudas anuais de no mínimo um (01) metro de altura.

Assinatura do Requerente:



tais Berger  
Responsável  
SAAE

**Relatório fotográfico:**



**Foto 01: Vista dos exemplares a serem podados.**

*Italo Borges dos Santos*  
Técnico Agrícola SQA  
Mat. 29274



Foto 02: Vista da calçada.

  
Italo Borges dos Santos  
Técnico Agrícola - SQA  
Mat. 29274



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL - SQA  
AUTORIZAÇÃO VIA PARTICULAR**

**Nº: 027/2021**

**LEI 5234/2007**

**PROCESSO N°:** 1200.002607/2021  
**REQUERENTE:** Condomínio Edifício das Palmeiras  
**ENDEREÇO:** Rua Almirante Tamandaré nº. 640  
**BAIRRO:** Centro Caleira  
**TELEFONE:**

**DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO**

Supressão de uma (01) Palmeira

**APOS A EXECUÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO O ÓRGÃO AMBIENTAL LEI 5234 DE 2007**

**DATA DA VISITÓRIA:** 22 de fevereiro de 2021

**PARECER TÉCNICO Nº:** 1587/021

dez (10) mudas nativas de no mínimo um (01) metro de

**CONTROLE DE CICLO:** altura de

cinco (05) mudas nativas de no mínimo um (01) metro de

**COMPENSAÇÃO:** altura

**PARTIDA COMPENSADA:**

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO:**

**USO DE EPI E DE ISOLAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO:**

**REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

**OBSTACULOS:** De acordo com o artigo 7º, § terceiro do COMIPAM, realizado no dia 02/06/2010, é feita a Economia a este departamento para decidir sobre supressões de espécies nativas.

**DATA DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO:** 22 de fevereiro de 2022

**CARIMBO**  
Gabriel Manzke  
Querida  
Mariana Lira  
Secretaria de Qualidade Ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ARBÓREA AUTORIZAÇÃO 027/2021**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, que celebram entre si a Secretaria de Qualidade Ambiental de Pelotas, CNPJ nº 87455531/0001-57, com sede Rua na, AV. Domingos José de Almeida, 1490, Pelotas/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o denominado **COMPROMISSÁRIO** o Sr. (a), **ADMINISTRADORA RAPHAEL** – CNPJ – 93.301.976/0001-85 denominado **COMPROMISSÁRIO**, síndico e representante do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRA** – CNPJ – 17.226.471/0001-15, com o objetivo de estabelecer os critérios de **COMPENSAÇÃO ARBOREA** na área residente **RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ** nº 640, Centro Porto- PELOTAS RS, pela solicitação através de participação no Projeto de Melhoria e Qualificação de Praças e Áreas Verdes.

**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, sob as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo, estabelecer os critérios da Compensação Arborea proveniente de processo administrativo 200.002607/2021 de solicitação de Processo de Poda/Corte/Supressão/Transplante de Árvores através de participação no Projeto de Melhoria e Qualificação de Praças e Áreas Verdes, de acordo com Parecer Técnico 158/2021, que prevê como compensação, o plantio de 5 mudas nativas, convertidas para a doação em dobro de 10 mudas nativas, conforme Lei Municipal 4428/99 e Código Florestal Estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurado à SQA, a qualquer tempo, o acompanhamento dos trabalhos e cumprimento das obrigações assumidas pelo Compromissário, cabendo a este órgão ambiental a adoção de medidas e sanções administrativas necessárias à efetiva execução deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO**

III. Por este Termo fica o compromissário obrigado a realizar a doação a Secretaria de Qualidade Ambiental de Pelotas a quantia de **10 (dez)** mudas de espécies nativas de ocorrência natural na região de pelo menos três espécies diferentes segundo um padrão de no mínimo 1 metro de altura e possuírem excelente estado fitossanitário, conforme Lei Municipal 4428/99 e Código Florestal Estadual. O prazo, o local e as espécies para o cumprimento dessa medida serão determinadas pelo Departamento de Ações Ambientais da SQA.

Administradora Raphael

CNPJ 93.301.976/0001-85

Pelotas – 23 de outubro de 2021

027/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

TERMO ADITIVO AO TCA 027/2021

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental — aqui denominada SQA — órgão ambiental do município, CNPJ nº 87455531/0001-57, com sede, AV. Domingos José de Almeida, 1490, Pelotas/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Qualidade Ambiental, Sr. Eduardo Daudt Schaefer, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1055719494 e CPF nº 924.855.930-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo na CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS do presente termo, vem por meio deste formular Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental, TCA 027/2021, para fins cálculo da compensatória arbórea referente ao processo nº 001.002607/2021 de solicitação de Poda/Corte/Supressão/Transplante de Árvores em favor de Condomínio Edifício Paineira - CNPJ-17.226.471/0001-15. Considerando o atual Parecer Técnico de Deferimento 158/2021, resolvem, em conjunto, alterar CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO, inciso I, para a nova redação a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO**

II. Por este Termo fica o compromissário obrigado a quitar o seguinte compromisso:

- Realizar o plantio de **10 (dez)** mudas de espécies nativas de ocorrência natural na região de, pelo menos, três espécies diferentes, seguindo um padrão de no mínimo 1 (um) metro de altura e possuirem excelente estado fitossanitário, conforme Instrução Normativa N 001/2015 - SQA.

As demais condições, restrições e cláusulas no TCA permanecem as mesmas e devem ser cumpridas conforme documento original assinado. Mediante expressa concordância das partes:

  
Eduardo Daudt Schaefer  
Secretário de Qualidade Ambiental

  
Condomínio Edifício Paineira  
Administradora Raphael